



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 - Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP/MG, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

ENTIDADE: GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR

CNPJ: 41.656.331/0001-61

End.: Rua Rita Teixeira, nº 230 - Palmital

Lagoa Santa, MG - CEP: 33.233-138

Representada por Maria Teresa Curátola de Melo, inscrita no CPF sob o nº 213.015.816-15 e CI nº M-839.037, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022, firmado em 10/10/2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 3,5% ao valor global, nos termos dos artigos 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 005/2022, subitem 4.1, que passa a vigorar no período de **10/10/2022 a 09/10/2024**, nos seguintes termos:

4.1. O presente termo de colaboração terá vigência pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), totalizando o importe anual de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a ENTIDADE deve cumprir o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas necessárias à execução do Plano de Trabalho correrão à conta da dotação orçamentária sob o número abaixo especificado:

Dotação	Ficha	Fonte
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00	437	1.500

A parte das despesas decorrentes que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa/MG, 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR
MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO
ENTIDADE

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

Nome da Instituição: GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR - GEAA		C.N.P.J.: 41.656.331/0001-61	
Endereço: Rua Rita Teixeira, 230 - Palmital			
Cidade: Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33234-570	DDD/Telefone 31 98903.6948
Nome do Presidente: Maria Teresa Curátola de Melo		C.P.F.: 213.015.816-15	
C./Órgão Expedidor: MG 839.037 SSPMG	Cargo: Diretora Presidente	Função: Gestão	
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 11 – Joá / Lagoa Santa (MG)		CEP: 33233.138	

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO ADOLESCER	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir do dia 10/10/2023
1- DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender 150 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	

2- JUSTIFICATIVA
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional de Assistência Social, das orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS. Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem por finalidade complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. O Público Alvo são as crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos; crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Serviço de</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças e adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes fora da escola; crianças e adolescentes encaminhados pelos órgãos de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e outros).

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser executado de forma indireta por entidades e organizações de assistência social.

Diante da relevância social da prestação do serviço e da crescente demanda envolvendo este público, verifica-se imperiosa a celebração de termo de colaboração, com a finalidade de prestar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos e onze meses, para atendimento nas regiões de maior vulnerabilidade e risco social do município de Lagoa Santa.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Bem-estar social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, é o órgão responsável pela fiscalização e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município, estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem este serviço no Município de Lagoa Santa/MG.

3 - METODOLOGIA

O Projeto visa desenvolver a autoestima, o sentimento de se pertencer à sua comunidade e a noção de deveres e direitos de cada indivíduo, no sentido de não só melhorar o desempenho escolar, como formar nas crianças e adolescentes, as bases de uma cidadania consciente e participativa. O método proporciona diferentes ações: educativas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer e socioeducativas, obtendo uma convivência de respeito e comprometimento com o processo, propiciando a criança e ao adolescente discutir questões ou problemas vivenciados em família, na escola e no próprio espaço, focando suas necessidades. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos em que as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. **Direito de ser** - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adotar; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. **Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

Temáticas para as oficinas:

- Esportes (Ex.: Futebol, vôlei e afins);
- Expressão corporal (Ex.: dança, atividades circenses e afins);
- Musicalização (Ex.: canto, instrumentos e afins);
- Dança (Ex.: hip hop, dança de salão e afins);
- Artesanato (Ex.: crochê, bijuterias e afins);
- Autocuidado e autoestima e afins;
- Lutas (Ex.: taekwondo, karatê e afins);
- Artes visuais (Ex.: pintura, grafite, fotografia, vídeo e afins);
- Teatro e afins;
- Contação e produção de histórias e afins.
- Preparação para o mundo do trabalho e afins.

4 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

4.1 - Quantitativo

I - Percentual de adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 80%**;

II - Percentual de frequência de adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 80%**;

III - Percentual de inserção do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 60%**;

IV - Percentual de encaminhamento do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à instituição, realizado pelos CRAS, CREAS, SGD dentre outros atores da rede – **Meta: 80%**;

V - Execução das oficinas/ atividades planejadas – **Meta: 100%**;

4.2. Qualitativo

I - Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

II - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

IV - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

V - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

VI - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

VII - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

VIII – Avaliar a percepção de alterações positivas nas atitudes das crianças e adolescentes, tais como autonomia, protagonismo, participação e autoestima;

X – Avaliar as contribuições das oficinas no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, na perspectiva de ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

XI - Mediar acessos a benefícios e serviços socioassistenciais nos territórios.

As metas qualitativas e quantitativas serão aferidas através de visitas em loco, realizadas pela comissão de monitoramento e avaliação. Ao final da parceria a entidade deverá entregar avaliação de resultados para comissão, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Bem-estar – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Artigo n.º 22 da Lei Federal 13.019/2014.

5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Atividades pedagógicas, artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de complementação educacional com temas transversais	Diariamente
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Refeições	lanche tarde - diariamente
ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS	
Reuniões familiares	Bimestralmente
Visitas domiciliares	Sempre que necessário
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contato com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Reuniões de equipe	Mensalmente
Reuniões com os CRAS	Mensalmente
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação do serviço prestado pela OSC	Bimestral



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Redução da evasão escolar;
- Diminuição das violações de direitos socioassistenciais;
- Construção do protagonismo das crianças e adolescentes;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7 - ESPAÇO FÍSICO

O Grupo Escola Amizade e Amor tem sede própria com 2 salões de 40m² com mesas, cadeiras, quadro branco, televisão, projetor, 3 banheiros, cozinha, 3 almoxarifados, 1 tenda de 130m² e 1 sala de 15m², além da sala de administração e outra de atendimento psicossocial.

Possui acessibilidade total no andar principal e parcial na parte inferior da casa em relação ao acesso aos banheiros.

Serão providenciadas, imediatamente, rampas de madeira para esse acesso se houver necessidade.

8 - RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Formação	Vínculo trabalhista
01	Técnico de Referência (profissional do SUAS)	Superior	Prestação de serviços
01	Orientador Social	Mínimo Médio	Prestação de serviços
05	Facilitador de Oficinas	Mínimo Médio	Prestação de serviços
01	Serviços gerais	Fundamental	CLT
01	Administrativo financeiro	Mínimo Médio	Prestação de serviços

9 - METODOLOGIA

OFICINAS	TURMAS	USUARIOS POR TURMA	TOTAL
Inglês	1	30	30
Desenho	1	30	30
Violão	4	10	40
Percussão e banda	1	30	30
Canto, coral e percepção musical	1	30	30
			160

Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das oficinas planejadas, a mesma poderá ser substituída por outra, de acordo com a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho e que esteja definida no edital.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS							
1 - PESSOAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DE CADA ITEM	VALOR TOTAL
1	Referência Técnica	25	12	1	1.800,00	21.600,00	R\$ 121.440,00
2	Orientador Social	25	12	1	1.600,00	19.200,00	
3	Facilitador de Oficina	19	12	5	3.800,00	45.600,00	
4	Serviços gerais (salário-mínimo vigente)	44	12	1	1.320,00	15.840,00	
5	Administrativo financeiro	25	12	1	1.600,00	19.200,00	
2 – FACILITADOR DE OFICINAS							
ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	AULA/MÊS	VALOR AULA	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Inglês	3h	12	8	75,00	7.200,00	R\$45.600,00
2	Desenho	3h	12	8	75,00	7.200,00	
3	Violão	5h	12	4	250,00	12.000,00	
4	Percussão e banda	4h	12	4	200,00	9.600,00	
5	Canto, Coral e Percepção musical	4h	12	4	200,00	9.600,00	
3 – MATERIAL DE CUSTEIO / ADMINISTRATIVO /PJ							
MESES	NATUREZA DA DESPESA					VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	Contas de luz, água, telefone, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, aquisição de materiais para desenvolver as oficinas em geral e afins.					2.300,00	R\$ 27.600,00
TOTAL DO PROJETO ANUAL							R\$ 149.040,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / RECURSO FMAS					
1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00

12 – ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO (SINTESE DO PLANEJAMENTO – SCFV)														
METAS	ATIVIDADES/ METODOS	PERIO DICIDA DE	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01 80% No eixo Convi- vência	Atividade 1.1 Oficinas de <u>Violão – Percussão, Canto, Coral e Banda</u> Promovendo a cultura e a convivência harmônica em grupo e apresentações públicas de relevância cultural	Seman al	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 02 100% no eixo Direito de SER	Atividade 2.1 Escuta ativa por profissional do SUAS e demais equipamentos públicos de FV. Interação efetiva com a Família e a Escola	Diária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 03 80% no eixo	Atividade 3.1 Oficinas de Inglês,		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Participação	Desenho Promovendo a inclusão qualitativa do adolescente nas demandas necessárias para sua inserção na escola e no mundo do trabalho																		
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13 – AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE RESULTADOS			
OBJETIVOS	PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO	INDICADOR	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO
Verificar a efetividade quantitativa e qualitativa	Mensal	Número de usuários matriculados e frequentes.	Mensal
Relatório das atividades ministradas pelo facilitador de oficina	Mensal	Resultados quantitativos e qualitativos da Participação dos usuários	Mensal
Diário administrativo	Diário	Relatório de despesas, frequência dos usuários, prestação de contas.	Mensal
Avaliação do serviço prestado pelo facilitador de oficinas	Mensal	Relatório avaliativo	Mensal
Avaliação do serviço prestado pelo Orientador Social	Mensal	Relatório avaliativo	Mensal
Avaliação do serviço prestado pela referência técnica	Semanal	Feedback para a equipe	Semanal
Avaliação do serviço prestado pelos usuários (questionário)	Trimestral	Satisfação do usuário	Trimestral
Avaliação do serviço prestado pelos	Semestral	Satisfação em relação ao	Semestral



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsáveis (questionário)		serviço prestado	
Número de encaminhamentos	Quinzenal	Escuta / demanda	Mensal
Frequência dos pais/ responsáveis nas reuniões ou quando chamados à OSC	Mensal	Participação e envolvimento dos responsáveis	Bimestral

14 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

_____ APROVADO
_____ REPROVADO

LOCAL _____, ____/____/____

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Lagoa Santa/MG, 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR
MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO
ENTIDADE

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 005-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento f965e641-0808-44df-9692-14387b04e01e



Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



Leandro H B Almeida
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Maria Teresa Curátola de Melo
geaacst@gmail.com
Assinou como parte



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline G. de Oliveira



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Eventos do documento

02 Oct 2023, 16:37:08

Documento f965e641-0808-44df-9692-14387b04e01e **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-02T16:37:08-03:00

02 Oct 2023, 16:41:07

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-02T16:41:07-03:00

02 Oct 2023, 17:29:01

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 20530) - **Geolocalização: -19.6378624 -43.9058432** - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2023-10-02T17:29:01-03:00

03 Oct 2023, 10:58:01

MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO **Assinou como parte** - Email: geaacst@gmail.com - IP: 187.86.246.221 (187-86-246-221.vespanet.com.br porta: 42632) - Documento de identificação informado: 213.015.816-15 - DATE_ATOM: 2023-10-03T10:58:01-03:00

04 Oct 2023, 10:21:59

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14394) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE_ATOM: 2023-10-04T10:21:59-03:00

04 Oct 2023, 10:49:55

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 42226) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-10-04T10:49:55-03:00

04 Oct 2023, 10:51:27

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 62366) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-10-04T10:51:27-03:00

04 Oct 2023, 10:51:47

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 29884) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-10-04T10:51:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5769ddf52351b11fc67b9c853f87b94745a38aeb650976d60864f91bdb550abf

(SHA512):78ee893f7fdc6a2be1a28b8ff281bb8767345924bb09c8ce24d2a6dddfebd1cfed11bc23cb6517059b54322eccafb942a34e6e9a0c444fd27da653719548eac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign